



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**Autoriza a suplementação de verbas no
montante de cem mil reais.**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar verbas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0701	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
004.122.0010.2040	MANUTENÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SMOSPT	
3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
025.752.0067.2045	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0701	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
006.125.0021.1008	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO	
4490510000.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de setembro de
2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.163/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

A justificativa para as suplementações propostas está anexada, subscrita pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. Também, foram juntados os saldos atuais das dotações orçamentárias destinatárias da alocação de valores que serão suplementados, o que justifica este projeto de lei.

Ante o exposto, solicitamos aprovação deste Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de setembro de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,

Prefeito Municipal.